

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980, SUBSCRITO ENTRE O BRASIL E O EQUADOR (ACORDO No. 11)

Segundo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Equador, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" (Acordo de alcance parcial no. 11), nos seguintes termos e condições:

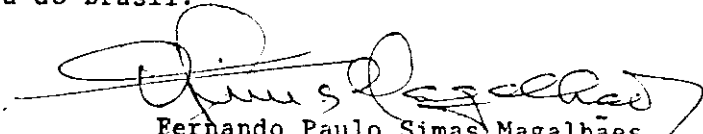
Artigo 1o.- Substituir os Anexos I e II que contêm as preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil e pela República do Equador, respectivamente, para a importação dos produtos negociados no Acordo de alcance parcial no. 11 pelos registrados no presente Protocolo.

Artigo 2o.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:


Fernando Paulo Simas Magalhães

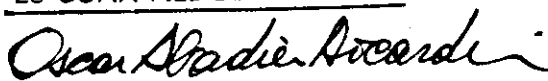
Pelo Governo da República do Equador:


Roberto Betancourt Ruales

Montevideo, 13 de agosto de 1987.

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL

mas



Dr. OSCAR ABADIE-AICARDI

OF. DE ASUNTOS JURIDICOS

(Por Directiva de Administración 10/1986)

//

//

ANEXO I

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA REPUBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL PARA A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

//

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO	
		REGIME GERAL	Preff. (%)
03 01	PEIXES FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS OU CONGELADOS	GERAL	100
03 01 2	PEIXES MORTOS (EXCETO OS FILETS)	Ad-val Espec.	100
03 01 2 02	CONGELADOS		100
			ATUM SARDINHA QUOTA ANUAL: US\$ 400.000 EM CONJUNTO PA- RA AMBOS PRODUTOS
03 03	CRUSTACEOS E MOLUSCOS (MESMO SEPARADOS EM SUA CON- CIMA OU CASCA), FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGE- RADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; CRUSTACEOS COM CASCA, SIMPLEMENTE COZIDOS EM AGUA	IP 55 IP 55	100
03 03 2	CONGELADOS		
03 03 2 01	LACOSTAS	IP 55	100
03 03 2 03	CANHADES	IP 55	100
07 05	GRAS DE LECUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS		
07 05 1	GRAS DE LECUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS		
07 05 1 30	FEIJUES		
07 05 1 32	FEIJUES-PRETO	IP 55	100

ALADI 387

ALAD I
SECRETARIA - GERAL

Acordo. 01-011
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NACIONAL	D e t e r m i n a ç ã o		REGIME DO ACORDO	
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-val Expec.	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO
			Ad-val Expec.	Pref. (%)
11.04	FARINHAS DOS GRãos DE LEGUMINOSAS SECOS CLASSIFICADOS NA POSIÇÃO 07.05 DO DAS FRUTAS CLASSIFICADAS NO CAPITULO B; FARINHAS E SEMOLAS DE SACU E DAS MAIZES E TUBERCULOS CLASSIFICADOS NA POSIÇÃO 07.06;			
11.04.2	FARINHAS DAS FRUTAS CLASSIFICADAS NO CAPITULO B			
11.04.2.01	DE BANANAS	11040201	IP 55	100
11.08	AMIDOS E FECULAS, INULINA			
11.08.1	AMIDOS			
11.08.1.02	DE MILHO	11080102	IP 70	100
13.02	COM-LACA, MESMO BRANQUEADA; COMAS, COMAS-RESINAS, RESINAS E BALSAMOS NATURAIS			
13.02.2	COMAS VEGETAIS			
13.02.2.01	ARABICA (DO SENEGAL, ETC)	13020600	IP 30	40
13.03	SUCOS E EXTRAIOS VEGETAIS, MATERIAS PECTICAS, PECTINADOS E PECTINOS, AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESANTES DERIVADOS DE VEGETAIS			
13.03.1	SUCOS E EXTRAIOS VEGETAIS			
13.03.1.02	DE PIREIRO	13030138	IP 55	100
				SUCOS
15.07	OLEOS VEGETAIS FIJOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS			
15.07.1	EM BRUTO			

Handwritten signature

SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-013
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MLADJ	D E T I C A O	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO	Prof. (%)	Q U A N T I D A D E
		T NACIONAL R Leg Ad-val Espec			
15.07.1.13	DE MANONA (RICINO)			100	
	15070111	IP	55		
15.07.2	PURIFICADOS DU REFINADOE				
15.07.2.13	DE MANONA (RICINO)			100	
	15070211	IP	60		
16.01	SALSICHAS, SALSICHOS E SEMELHANTES, DE CARNE, DE MIUDOS COMESTIVEIS DU DE SANQUE				
16.01.0.01	DE FIGADO			100	
	16010000	IP	105		
16.02	OUTRAS PREPARACDES E CONSERVAS DE CARNE DU DE MIUDOS COMESTIVEIS				
16.02.9	OUTROS			67	
16.02.9.01	PASTAS DE FIGADOS				
	16020802	IP	105		DE FIGADO DE GANSO
	16020801	IP	105		
	16020899	IP	105		OS DEMAIS
16.04	PREPARACDES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CAVIAR E SEUS SUCCEDANEOS				
16.04.0.01	DE ATUM			100	
	16040100	IP	105		QUOTA ANUAL: 600 TONELADAS



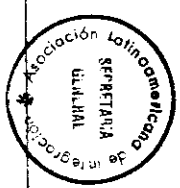
[Handwritten signature]

4454 307

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Dutoradas pelo: BRASIL

NAIADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val) Espec.	Pref. (2)
16.04.0.04	DE SARDINHAS	16040400 IP 105	80
16.04.0.99	OS DEMAIS	16040500 IP 105 16040600 IP 105 16049900 IP 105	100
16.05	CRUSTACEOS E MOLUSCOS. PREPARADOS OU EM CONSERVAS		
16.05.1	CRUSTACEOS		
16.05.1.01	CAMARÕES	16050101 IP 105	100
17.04	PRODUTOS DE CONFITARIA, QUE NAO CONTENHAM CACAU		
17.04.0.01	BOMBONS	17040200 IP 85	100
17.04.0.02	CARAMELDS	17040300 IP 85	100
17.04.0.03	CONFETITOS	17040700 IP 85	100
17.04.0.06	PASTILHAS	17040400 IP 85	100



[Handwritten signature]

ALADI
SECRETARIA GERAL

Acordo: 01-011
Preferências autorizadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o T. NACIONAL R. Leg. Ad-va) Espec.	REGIME DO ACORDO	
		Regime	Pref. (%)
17.04.0.07	COMA DE MASCAR ("CHICLET") 17040600 IP	GS	100
17.04.0.99	DE DEMAIS 17049900 IP	BS	100
18.06	CHOCOLATE E OUTRAS PREPARACOES ALIMENTICIAS QUE CONTENHAM CACAU		
18.06.0.01	CHOCOLATE EM QUALQUER FORMA 18060201 IP BS 18060202 IP BS 18060303 IP BS 18060304 IP BS 18060299 IP BS		100
20.02	LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, SEM VINAGRE OU ACIDO ACETICO		
20.02.1	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS 20021004 ASPARGOS 20020300 IP	105	70
20.03	DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS, COMIDAS E CELEIAS, DITIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADICAO DE AÇUCAR		
20.03.1	COMIDAS 20030101 IP 105 20030102 IP 105 20030103 IP 105 20030199 IP 105		100
20.05.1.01	COMIDAS		EXCETO PEIXES



[Handwritten signature]

SECRETARIA

ALADI
SECRETARIA - GENERAL

Acuerdo: 01-011
Preferencias Otorgadas pelo: BRASIL

NLMADI	DESCRIPCIÓN	REGÍME		REGÍME NO ACORDO Pref. (X)	D b s e t v a c a o
		GENERAL	Ad-val Espec.		
21 07	PREPARACONES ALIMENTICIAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES				
21 07 0 01	POS PARA PREPARACAO DE PUDINS, CREMES, SORVETES, GELATINAS E SEMELHANTES			100	
22 09	ALCOOL ETILICO NAO DENATURADO DE GRADUACAO INFERIOR A 60 GRAUS, AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ESPIRITUOSAS; PREPARADOS ALCOOLICOS COMPOSTOS (CHAMPANOS, "EXTRAITOS CONCENTRADOS") PARA A FABRICACAO DE BEBIDAS				
22 09 2	AGUARDENTES				
22 09 2 03	DE CANA (RUM E SEMELHANTES)			100	
22 09 3	LICORES				
22 09 3 01	ANIS DU ANISADO			100	
24 01	FUMO OU TABACCO EM BRUTO OU SEM ELABORAR, RESIDUOS DE FUMO OU TABACCO				
24 01 1	FUMO OU TABACCO SEM ELABORAR				
24 01 1 00	COM NERVURA				
24 01 1 02	EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS, TIPO CAPEIRO			65	
29 14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29 14 9	ACIDOS CICLANICOS, CICLENICOS E CICLOTERPENICOS				



[Handwritten signature]

NACIONALIDADE	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. (2)	QUOTA ANUAL	REGIME DE FISCALIZACAO	
				LI	SI
29.14.9.99.05	DETAIS	100			
	29149300 LI 30		100		ALTEIRINA FERROTRINA PERRETRINA
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, ALDEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS; SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29.16.3	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO FENOL				
29.16.3.00	ACIDO SALICILICO				
29.16.3.02	SALICILATO DE SODIO	100			QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS
	29160419 LI 30		100		
29.16.3.03	SALICILATO DE BISMUTO				
	29160405 LI 30		100		QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
29.16.3.04	SALICILATO DE METILA				
	29160415 IP 30		100		QUOTA ANUAL: 100 TONELADAS
29.16.3.06	SALICILATO DE FENILA				
	29160411 LI 30		100		QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
29.16.3.07	ACIDO ACETILSALICILICO (ASPIRINA)				
	29160500 LI 45		100		QUOTA ANUAL: 200 TONELADAS



[Handwritten signature]

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencia Dotorgadas pelo: BRASIL

- 11 -

MALADI	D e s c r i c a o			R E G I M E D O A C O R D O	
	T	NACIONAL R. Leg. Ad-va]	Espec.	Pre-f (%)	----- Q u o t a a n u a l -----
29.16.3.20	ACIDO PARAHIDROXIBENZOICO				
29.16.3.21	ACIDO PARAHIDROXIBENZOICO				
	29162700	1P	30	100	QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
29.26	COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS (COMPREENDIDA A IMIDA ORTOSULFONAZOLICA E SEUS SAIS) OU DE FUNCAO IMINA (COMPREENDIDA A HEXAMETILENDETRAMINA E A TRIMETILENODITRIMINOTRIMINA)				
29.26.1	COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS				
29.26.1.99	DEMAYS				
	29264900	LI	30	100	TETRAMININA (IMIDA) NEOPINAMINA
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS				
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS				
29.35.9.99	DEMAYS				
	29359999	1P	30	100	RESERFINA
29.42	ALCALOIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SINTESE, SEUS SAIS, ETHERS, ESTERES E OUTROS DERIVADOS				
29.42.2	ALCALOIDES DO GRUPO DA CINCHONA E SEUS SAIS				
29.42.2.01	QUININA				
	29424300	LI	30	100	
29.42.9	OUTROS ALCALOIDES E SEUS SAIS				
29.42.9.09	ESCOPOLAMINA				
	29422400	LI	30	300	



[Handwritten signature]

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: DI-011
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

MLADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL NACIONAL R. Leg. 48-241 Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	----- D e s c r i v a o -----
32.04	MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE OS EXTRACTOS DE MADEIRAS TINTORIAS E DE OUTRAS ESPECIES TINTORIAS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATERIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL			
32.04.1	DE ORIGEM VEGETAL			
32.04.1.99	OS DEMAIS	32040199 LI 37	100	XANTOPILA
33.04	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODD-RIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BASE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLES SOLUCOES EM ALCOL), QUE CONSTITUAM MATERIAS BASICAS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAO E OUTRAS INDUSTRIAS			
33.04.0.01	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODD-RIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BASE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLES SOLUCOES EM ALCOL), QUE CONSTITUAM MATERIAS BASICAS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAO E OUTRAS INDUSTRIAS	33040200 LI 105	100	MISTURAS DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODDRIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONCENTRACOES AROMATICAS PARA BEBIDAS A BASE DE CENGIBRE, LIMA, LIMAO, UVA, ABACAXI E TIPO AGUA TONICA
34.03	PREPARACOES LUBRIFICANTES E PREPARACOES DO TIPO DAS UTILIZADAS NO TRATAMENTO A OLEO OU A GRAXA, DE TEXTeis, COURUS OU OUTRAS MATERIAS, COM EXCECCAO DAS QUE CONTEMHAM, EM PESO, 70% OU MAIS DE OLFOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS			
34.03.0.99	OS DEMAIS	34039900 LI 60	80	PREPARACOES DO TIPO DAS UTILIZADAS NO TRATAMENTO DOS COURUS



[Handwritten signature]

SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011

Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D E S C R I C A O	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO	Pref. (%)	O B S E R V A C O E S
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNCICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, ANTI-BIORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACoes OU EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIIS COMO FITAS, RECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPIIS MATI-MOSCAS	GERAL			
38.11.1	DESINFETANTES				
38.11.1.99	OS DEMAIS				
			100		A BASE DE PIRETRO
38.11.2	INSETICIDAS				
38.11.2.01	A BASE DE PIRETRO				
			100		A BASE DE PIRETRO
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.04, INCLUSIVE				
39.07.0.03	ARTIGOS PARA TRANSPORTAR OU ACNDICIONAR, INCLUSIVE OS RECIPIENTES SEM ASA, TAMBEM UTILIZAVEIS COMO COPOS OU XICARAS DE UM SO USO, TAMPAS, COBERTURAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA FECHAR			100	
					POTES PLASTICOS PARA ACNDICIONAMENTO DE HANGARINA QUOTA: 20 MILHOES DE UNIDADES PRAZO DE VIGENCIA: UM ANO CONTADO A PARTIR DE 16/11/1987
44.05	MADERA SIMPLEMENTE SERRADA, LONGITUDINALMENTE, CONTADA EM FOLHAS OU DESERROLADA, DE ESPESSURA SUPERIOR A 5 MM				
44.05.2	MAD. CONIFERAS				
44.05.2.03	"BALSA"			100	



[Handwritten signature]

NACIONAL	D E S C R I C A O	T. NACIONAL R. Leg Ad-Val Especial	RECINE DO ACORDO	
			Recife (%)	U B A E T V A A C
44 05 2 99 05	DEMAIS	44059999 IP 55	100	
44 13	MADEIRA (INCLUSIVE OS TACOS DO FRIOSE, ISOLADOS, PARA ASSALHOS), APLAINADA, ENTALHADA, EMALHEIADA, CHANFRADA OU SEMELHANTES			
44 13 2	NÃO CONIFERAS			
44 13 2 01	TACOS PARA ASSALHOS, ISOLADOS	44139901 IP 60	100	
44 14	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTEADA OU DESSENOADA, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5 MM, FOLHAS, C MADEIRAS PARA CONTRALACADOS, DE IGUAL ESPESSURA			
44 14 2	FOLHAS E MADEIRAS PARA CONTRALACADOS, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5 MM.			
44 14 2 99	DEMAIS		100	CHAPAS
44 15	MADEIRA PLACADA OU CONTRAPLACADA, MEMBR COM ANICAO DE OUTRAS MATERIAS, MADEIRA PARCHEIADA OU INCORPORADA			
44 15 1	MADEIRA CONTRAPLACADA CONSTITUIDA EXCLUSIVAMENTE POR CHAPAS DE MADEIRA			



[Handwritten signature]

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo BRASIL

- 15 -

NAUADI	D	E	T	R	I	C	O	RECIPIENTE DO ACORDO
								Prof. (%)
44 15 1 99 05 DEMAIS								100
	44150100	LI	60					
44 15 2	MADEIRA CONTRAPLACADA COM ALMA, MESMO COM ADICAO DE OUTRAS MATERIAS							
44 15 2 99 05 DEMAIS								100
	44150200	IP	60					
44 15 9	OUTROS							
44 15 9 99 05 DEMAIS								100
	44150100	LI	60					
	44150200	IP	60					
44 18	MADEIRA CHAMADA "ARTIFICIAL" OU "RECONSTITUIDA", OBTIDA DE LASCAS, SERRAGENS, FARINHA DE MADEIRA OU DE OUTROS RESIDUOS LENHOSOS, AGLOMERADOS COM RESINAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS ADOCESANTES, MELHANTES, EM PAINEIS, FRANCHAS, BLOCOS E SEMELHANTES							
44 18 0 01	EM FRANCHAS							
	44180100	IP	60					100
	44189900	IP	60					
44 18 0 99 05 DEMAIS								100
	44180100	IP	60					
	44189900	IP	60					
44 27	OBRAS DE MARCENARIA E DE PEQUENA MARCENARIA (CAIXAS, COFRES, ESTUDES, GUARDA-JOIAS, CAIXAS PARA CAVETAS, CABIDES, LAMPADARIOS E OUTROS APARELHOS DE ILUMINACAO, ETC), OBJETOS DE ORNAMENTACAO E ARTIGOS DE ADORNAR PESSOAL, DE MADEIRA, PARTES DE MADEIRA DESTAS MANUFATURAS OU OBJETOS							



[Handwritten signature]

SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI		D e s e r t i c a o		RECIME DO ACORDO	
		T. NACIONAL R Leg. Ad-vmi Espec.		Recife (X)	
44.27.0.99.05	DEMAIS			100	
44270601	IP	GS			ARTIGOS DE MARCETARIA E DE PEQUENA MARCENARIA
44270699	IP	BS			
44270700	IP	BS			
44279900	IP	BS			
46.02					
FRANCAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MATERIAS PARA ENFRASCAR, PARA QUALQUER USO, MESMO REUNIDOS EM TIRAS; MATERIAS PARA ENFRASCAR TECIDAS OU FANELIZADAS, EM FORMAS PLANAS, INCLUSIVE ESTERILIZADAS-CHINA, ESTERILIZADAS E CARACHOS, INVOLUCROS DE PALHA PARA CARRAFAS					
46.02.1					
FRANCAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MATERIAS PARA ENFRASCAR, PARA QUALQUER USO, MESMO REUNIDOS EM TIRAS					
46.02.1.99	OS DEMAIS			100	
46020199	IP	BS			FRANCAS DE PALHA "TOQUILIRA" OU PALHA "BOCONA"
48.01					
PAPEIS E CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, EM FOLDS OU EM FOLHAS					
48.01.1					
PAPEIS E CARTOES PARA JORNAL, PARA IMPRESSAO, PARA ESCREVER E DESENHAR					
48.01.1.04	PARA BILHETES, CHEQUES, VALES, TITULOS E OUTROS VALORES			73	
48010202	IP	SS			
49.09					
CARTOES-POSTAIS, CARTOES DE NATAL E OUTROS CARTOES DE FELICITACAO SEMELHANTES, ILUSTRADOS, OBTIDOS POR QUALQUER PROCESSO, MESMO COM ENFEITES OU APLICACOES					
49.09.0.01	CARTOES-POSTAIS			100	
49090000	IP	IS			



[Handwritten signature]

SECRETARIA

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

- 17 -

NACIONALIDADE	DESCRICAO	REGIME DO ACORDO		
		REGIME GERAL	Ad-val	Espe.
49.11	ESTAMPAS, GRAVURAS, FOTOGRAFIAS E OUTROS IMPRESSOS; DITADOS POR QUALQUER PROCESSO			
49.11.01	ESTAMPAS, GRAVURAS E FOTOGRAFIAS, EXCETO PUBLICI- TARIAS			
		49110100	LI	0
		49110300	IP	105
		49110500	IP	105
55.09	OUTROS TECIDOS DE ALGODAO			
55.09.01	CRUS, COM UM CONTEUDO MINIMO EM PESO DE ALGODAO DE 85%			
		55090101	IP	105
		55090102	IP	105
		55090103	IP	105
		55090199	IP	105
58.01	TAPETES E TAPECARIAS DE PONTO DE MODO ENROLADO, MESMO CONFECCIONADOS			
58.01.01	DE PAIS			
		58010199	IP	105
58.02	OUTROS TAPETES E TAPECARIAS, MESMO CONFECCIONADOS, TECIDOS CHAMADOS "VELIN", "SOUKAK", "KARAWAQUE" E SEMELHANTES, MESMO CONFECCIONADOS			
58.02.1	TAPETES E TAPECARIAS			
58.02.1.01	DE LA OU DE PELOS FINES, DE PELO INERIDO (TUFTED)			
		58020101	IP	105
		58020201	IP	105
		58020300	IP	105



[Handwritten signature]

MALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME		REGIME DO ACORDO
		GENERAL	Ar-val Especial	
58 02 1 03	DE LA OU DE PELOS FIBROS, TECIDOS	58020101	IP 105	100
		58020201	IP 105	
		58020300	IP 105	
58 02 1 06	OUTROS DE LA OU DE PELOS FIBROS	58020101	IP 105	100
		58020201	IP 105	
		58020300	IP 105	
58 05	FIBRAS, INCLUSIVE AS FORMADAS POR FIBROS OU FIBRAS PARALELAS E COLADAS (FIBRAS SEM TRAMA), COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSIÇÃO 58 06			
58 05 0 03	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	58050102	LI 37	100
		58050200	LI 105	
58 05 0 04	DE ALCOIDAO	58050101	LI 37	100
		58050200	LI 105	
59 04	CORDEIS, CORDAS E CABOS, TRANÇADOS OU NÃO			
59 04 0 05	DE JUTA, CANHAHO DE MANILHA E SEMELHANTES	59040200	IP 85	100
61 01	ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS			
61 01 0 01	ROUPA EXTERIOR DE TECIDO DAS POSICOES 59 08, 59 11 OU 59 12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)			100

QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS: 61.01.0.027; 61.01.0.031; 61.01.0.041; 61.01.0.061; 61.01.0.071; 61.01.0.081; 61.01.0.101; 61.01.0.111; 61.01.0.121; 61.01.0.141; 61.01.0.151; 61.01.0.161; 61.01.0.181; 61.01.0.191
CASO NÃO SEJA UTILIZADA ESSA QUOTA, SERÁ PERMITIDA SUA APLICAÇÃO EM OUTROS ITENS



[Handwritten signature]

1978.3.20

ALADJ
SECRETARIA - GERAL

Acordo 01-01
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NA LADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val) Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- D e s c r i v a o -----
61.01.0.01 (cont.)	<p>61010100 IP 105 61010200 IP 105 61010301 IP 105 61010302 IP 105 61010400 IP 105 61010500 IP 105 61019900 IP 105</p>			<p>NEGOCIADOS NAS POSIÇÕES 61.01: 61.03 E 61.09 SEMPRE QUE NÃO SUPEREM US\$ 800.000 POR POSIÇÃO</p>
61.01.0.02	SOBRETUDOS E CASACOS, DE LA OU DE PELOS FIMDS		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
61.01.0.03	SOBRETUDOS E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
61.01.0.04	TERNOS DE LA OU DE PELOS FIMDS		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
61.01.0.05	TERNOS DE ALCODADO		100	<p>QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS: 61.01.0.09; 61.01.0.13 E 61.01.0.17 CASO NÃO SEJA UTILIZADA ESSA QUOTA, SERA PERMITIDA SUA APLICAÇÃO EM OUTROS ITENS NEGOCIADOS NAS POSIÇÕES 61.02; 61.03 E 61.09 SEMPRE QUE NÃO SUPEREM US\$ 800.000 POR POSIÇÃO</p>
61.01.0.06	TERNOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01



[Handwritten signature]

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL



NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO	Observações
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val. Espec.	Pref. (X)	
61.01.0.07	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010100 IP 105			
61.01.0.08	CALÇAS E CALÇÕES DE LA OU DE PELOS FIMOS		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010301 IP 105			
	61010302 IP 105			
61.01.0.09	CALÇAS E CALÇÕES DE ALGODÃO		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.05
	61010301 IP 105			
	61010302 IP 105			
61.01.0.10	CALÇAS E CALÇÕES DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010301 IP 105			
	61010302 IP 105			
61.01.0.11	CALÇAS E CALÇÕES DE OUTRAS FIBRAS		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010301 IP 105			
	61010302 IP 105			
61.01.0.12	PALETOS E "AMERICANAS" DE LA OU DE PELOS FIMOS		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
	61010200 IP 105			
61.01.0.13	PALETOS E "AMERICANAS" DE ALGODÃO		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.05
	61010200 IP 105			
61.01.0.14	PALETOS E "AMERICANAS" DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01

[Handwritten signature]

ALADI/2001

A L A P I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NACIONALIDADE	D e s c r i c a o	REGIME GERAL	T. NACIONAL R. Leg. Ad-vals Espec.	RECIME DO ACORDO		100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
				Préf. (X)	-----		
61.01.0.14 (Cont.)	61010200	IP	105				
61.01.0.15: PALETOS E "AMERICANAS" DE OUTRAS FIBRAS	61010200	IP	105				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
61.01.0.16: OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS	61010100 61010200 61010302 61010400 61010500 61010500	IP IP IP IP IP IP	105 105 105 105 105 105				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
61.01.0.17: OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAO	61010100 61010200 61010302 61010400 61010500 61010500	IP IP IP IP IP IP	105 105 105 105 105 105				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.05
61.01.0.18: OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	61010100 61010200 61010302 61010500 61010500 61010500	IP IP IP IP IP IP	105 105 105 105 105 105				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01
61.01.0.19: OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS	61010100 61010200 61010302 61010400	IP IP IP IP	105 105 105 105				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.01.0.01



[Handwritten signature]

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-013
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

REGIME DO ACORDO	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO	REGIME DO ACORDO
Prof. (X)	Ad-val Especial	Prof. (X)	Prof. (X)
61.01.0.19 (Cont.)	61010500 IP 105 61019900 IP 105		
61.02	ROUPA EXTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANCAS		
61.02.0.01	ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSICOES 59.09, 59.11, OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)	100	QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS: 61.02.0.02; 61.02.0.04; 61.02.0.05; 61.02.0.06; 61.02.0.08; 61.02.0.09; 61.02.0.10; 61.02.0.12; 61.02.0.13; 61.02.0.14; 61.02.0.16; 61.02.0.17; 61.02.0.19; 61.02.0.20; 61.02.0.21; 61.02.0.23 E 61.02.0.24 CASO NÃO SEJA UTILIZADA ESSA QUOTA, SERA PERMITIDA SUA APLICACAO EM OUTROS ITENS NEGOCIADOS NAS POSICOES 61.01; 61.03 E 61.09 SEMPRE QUE NÃO SUPREM US\$ 600.000 POR POSICAO
61.02.0.02	CASACOS E CASACOS, DE LA OU DE PELOS FIMOS	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
61.02.0.03	CASACOS E CASACOS, DE ALGODAO	100	QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM OS ITENS: 61.02.0.07; 61.02.0.11; 61.02.0.15; 61.02.0.18 E 61.02.0.22 CASO NÃO SEJA UTILIZADA ESSA QUOTA, SERA PERMITIDA SUA APLICACAO EM OUTROS ITENS NEGOCIADOS NAS POSICOES 61.01; 61.03 E 61.09 SEMPRE QUE NÃO SUPREM US\$ 600.000 POR POSICAO
61.02.0.04	CASACOS E CASACOS, DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01



[Handwritten signature]

ALADI 28/1

ALADP I
SECRETARIA - GERAL
Acordo - 01-011
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL		REGIME UN ACORDO		----- 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z -----
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	AD-VAL ESPEC.	Prof. (%)	Prof. (%)	
41.02.0.05	CASACUES E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS					
	41020300	IP	105	100		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
41.02.0.04	TERNOS DE LA OU DE PELOS FINOS					
	41020200	IP	105	100		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
41.02.0.07	TERNOS DE ALGODAO					
	41020200	IP	105	100		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03
41.02.0.08	TERNOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS					
	41020200	IP	105	100		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
41.02.0.09	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS					
	41020200	IP	105	100		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
41.02.0.10	VESTIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS					
	41020101	IP	105	100		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
41.02.0.11	VESTIDOS DE ALGODAO					
	41020101	IP	105	100		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03
41.02.0.12	VESTIDOS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS					
	41020101	IP	105	100		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01



[Handwritten signature]

MLAD1	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val) Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
61.02.0.13	VESTIDOS DE OUTRAS FIBRAS	61020101 IP 105	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
61.02.0.14	SAIAS DE LA OU DE PELOS FIMOS	61020102 IP 105	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
61.02.0.15	SAIAS DE ALGODAO	61020102 IP 105	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.16	SAIAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	61020102 IP 105	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
61.02.0.17	SAIAS DE OUTRAS FIBRAS	61020102 IP 105	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
61.02.0.18	BLUSAS DE ALGODAO	61020103 IP 105	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03
61.02.0.19	BLUSAS DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS	61020103 IP 105	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
61.02.0.20	BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS	61020103 IP 105	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01



SECRETARIA - GERAL

Acordo 01-011
Preferencias Outorgadas pelo BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME		REGIME DO ACORDO	D e s c r i t o r
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val	Espeç.		
41.02.0.21	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020103	IP	105		
	61020104	IP	105		
	61020300	IP	105		
	61020400	IP	105		
	61020900	IP	105		
41.02.0.22	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODAO			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.03
	61020103	IP	105		
	61020104	IP	105		
	61020300	IP	105		
	61020400	IP	105		
	61020900	IP	105		
41.02.0.23	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020103	IP	105		
	61020104	IP	105		
	61020300	IP	105		
	61020400	IP	105		
	61020900	IP	105		
41.02.0.24	OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS			100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.02.0.01
	61020101	IP	105		
	61020102	IP	105		
	61020103	IP	105		
	61020104	IP	105		
	61020200	IP	105		
	61020300	IP	105		
	61020400	IP	105		
	61020900	IP	105		
41.03	ROUPA INTERIOR, INCLUSIVE OS COLARINHOS, PETILHOS E PUNHOS, PARA HOMENS E MENINOS				
41.03.0.01	CAMISAS DE MANCA COMPRIDA OU CURTA, DE ALGODAO			100	QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 61.03.0.04



[Handwritten signature]

ALAD I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Dutorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME	GERAL	Ab-val	Espeç.	REGIME NO ACORDO	Prat. (%)	O b s e r v a c a o
61.03.0.01 (Cont.)								CASO NÃO SEJA UTILIZADA ESSA QUOTA, SERÁ PERMITIDA SUA APLICAÇÃO EM OUTROS ITENS NEGOCIADOS NAS POSIÇÕES 61.01, 61.02 E 61.09 SEMPRE QUE NÃO SUPERAEM US\$ 600.000 POR POSIÇÃO
	61030100	IP	105					
61.03.0.04	ROUPA INTERIOR DE ALGODÃO, EXCETO AS CAMISAS							VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.03.0.01
	61030100	IP	105					
	61030200	IP	105					
	61039900	IP	105					
61.09	ESPARTILHOS, CINTAS, PORTA-SEIOS ("SOUTIENS"), SUSPENSÓRIOS, LIÇAS, JARRETEIRAS E ARTÍFICOS SEMELHANTES, DE TECIDOS OU DE MALHA, MESMO ELÁSTICOS							
61.09.0.01	PORTA-SEIOS ("SOUTIENS")							
	61090100	IP	105					DE ALGODÃO QUOTA ANUAL: US\$ 300.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 61.09.0.01 CASO NÃO SEJA UTILIZADA ESSA QUOTA, SERÁ PERMITIDA SUA APLICAÇÃO EM OUTROS ITENS NEGOCIADOS NAS POSIÇÕES 61.01, 61.02 E 61.09 SEMPRE QUE NÃO SUPERAEM US\$ 600.000 POR POSIÇÃO
61.09.0.99	DEMAIS							DE ALGODÃO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.09.0.01
	61090200	IP	105					
	61099900	IP	105					
62.01	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM							
62.01.0.03	DEMAIS DE ALGODÃO							QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
	62010100	IP	105					



MEMO 201

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO	Prof. (%)	O b s e r v a c a o
62.01.0.04	OS DEITAIS, DE FIBRAS SINTETICAS	Ad-val Especial	100		
	62010300	IP 105			COBERTORES E HANTAS QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
69.08	OS DEITAIS, LADRILHOS, PARA ELETROFIDEOS E LAJES PARA PAVIMENTACAO OU REVESTIMENTO		100		
69.08.0.01	LADRILHOS				
	69080199	IP 70			11301098 QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
69.10	PIAS, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS, BANHEIRAS E OUTROS ARTIGOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANITARIOS OU HIGIENICOS		100		
69.10.0.01	PIAS, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS, BANHEIRAS E OUTROS ARTIGOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANITARIOS OU HIGIENICOS				
	69100000	IP 70			QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
69.11	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA		100		
69.11.0.01	LOUCA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA				
	69119900	IP 70			DE TOUCADOR QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
69.13	ESTATUETAS, OBJETOS DE FANTASIA, PARA DECORACAO, ORNAMENTACAO OU ADOCRNO PESSOAL		100		
69.13.0.99	OS DEITAIS				
	69130200	IP 70			
	69130300	IP 70			
	69139900	IP 70			CERAMICA DECORATIVA



[Handwritten signature]

NACIONALIDADE	D e s c r i c a o	REGIME		REGIME UNICO ACORDADO	PREF. (%)	QUOTA ANUAL CONJUNTA COM O ITEM 76.15.1.01 DE COZINHA
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-VM	Especc.			
76.15	ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE ALUMINIO		GERAL			
76.15.1	ARTIGOS DE USO DOMESTICO			50		QUOTA ANUAL CONJUNTA COM O ITEM 76.15.1.99: US\$ 300.000
76.15.1.01	DE COZINHA					
	76150102	IP	70			
	76150103	IP	70			
	76150104	IP	70			
76.15.1.99	OS DEMAIS			50		QUOTA ANUAL CONJUNTA COM O ITEM 76.15.1.01: US\$ 300.000
	76150101	IP	70			
	76150199	IP	70			
B2.01	PAS, ENXADRES, PICARETAS, ENXADAS, FORQUILHAS, ANELINHOS E CADANHOS; MACHADOS, PODDES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM QUENEL, FOICES E FOICINHAS; FACAS PARA CORTAR FENO OU PALHA, TESOURAS PARA GRAMAS, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS, PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, JARDINAGEM E SILVICULTURA					
B2.01.0.99	OS DEMAIS			100		FACODES
	B2010500	IP	70			
	B2010600	IP	70			
B4.28	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE OS GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS E AS CHOCADEIRAS OU INCUBADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA					
B4.28.2	MAQUINAS E APARELHOS PARA AVICULTURA					

Handwritten signature

SENA 287



ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencia: Dotorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-Val Especial	GERAL Ad-Val Especial	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	----- D e s c r i v a o -----
B4.28.2.02	CRIADEIRAS	B4280201 LI	30 45	100	
B4.50	MAQUINAS E APARELHOS A GAS PARA SOLDAR, CONTAR E PARA TEMPERA SUPERFICIAL				
B4.50.1	MAQUINAS E APARELHOS				
B4.50.1.01	MAQUINAS E APARELHOS	B4500100 LI	55	67	MAÇARICOS DE SOLDAR E CONTAR
B4.50.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
B4.50.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS	B4508099 LI	45	67	PARA MAÇARICOS DE SOLDAR E CONTAR, INCLUSIVE BICOS PARA MAÇARICOS
		B4509003 LI	45	100	PARA MAQUINAS DE SOLDAR, PESANDO ATÉ 500 KG QUOTA ANUAL: US\$ 150.000
		B4509004 LI	45	100	PARA MAQUINAS DE SOLDAR, PESANDO MAIS DE 500 KG QUOTA ANUAL: US\$ 150.000
B4.61	TORNELHAS, REGISTROS, VALVULAS E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO E AS VALVULAS TERMOSTATICAS), PARA TUBULACOES, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES				
B4.61.1	PARA USO DOMESTICO				
B4.61.1.01	JOODS PARA BANHEIRO OU COZINHA	B4610301 IP	50	60	
		B4610359 IP	55		



MALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Especial	Regime (X)
85.03	PILHAS ELETRICAS		
85.03.1	SECAS		
85.03.1.01	ATE 1,5 VOLTS		
	85030100	1P	85
85.03.1.99	OS DEMAIS		
	85030100	1P	85
85.05	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETROMECCANICAS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL		
85.05.0.01	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETROMECCANICAS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL		
	85050101	1P	85
	85050102	1P	85
	85050103	1P	85
	85050104	1P	85
	85050105	1P	85
	85050106	1P	85
	85050107	1P	85
	85050108	1P	85
	85050109	LI	85
	85050110	LI	85
	85050111	LI	85
	85050119	1P	85
	85050101	1P	85
	85050102	1P	85
	85050103	1P	85
	85050104	1P	85
	85050105	1P	85
	85050106	1P	85
	85050107	1P	85
	85050108	1P	85
	85050109	LI	85
	85050110	LI	85
	85050111	LI	85
	85050119	1P	85

QUOTA ANUAL: US\$ 300.000

ATE 15 KG



[Handwritten signature]

NEF 017

ALAD I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Préf. (2)	----- O B S E R V A C A O -----
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL R. Leg.	Ad-Val Especial		
85.19		APARELHAGEM PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMENTO, PROTECCAO, DERIVACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS (INTERRUPTORES, COMPUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORRENTE), SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO, ETC.); RESISTENCIAS NAO AGUDECIDAS; POTENCIOMETROS E RESISTORES; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO		
85.19.2		APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMENTO, PROTECCAO, DERIVACAO E CONEXAO (EXCETO RELES)		
85.19.2.99	05	DEMIAIS	95	DISJUNTORES DE POTENCIA, EM OLIO OU AR, DE 300 VOLTS ATE 200 KV COM QUALQUER CAPACIDADE DE INTERRUPCAO E CORRENTE NOMINAL, ATE 2.000 KG DE PESO
90.22		CONTADORES DE GASES, DE LIQUIDOS E DE ELETRICIDADE, INCLUSIVE OS CONTADORES DE PRODUCCAO, CONTROLE E AFERICAO		
90.22.1		CONTADORES DE ELETRICIDADE		
90.22.1.01		CONTADORES MOTORES, MONOFASICOS E POLIFASICOS	100	
		90260201 LI 55		
		90260202 LI 55		
		90260203 LI 55		
		90260299 LI 55		
92.11		FUNDAGRAFOS; APARELHOS PARA DITAR E OUTROS APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCCAO DO SOM; INCLUSIVE OS TOCADISCOES, E GRAVADORES DE FITA OU DE FIO, COM OU SEM FUNDAGRAFOS; APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCCAO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISAO		
92.11.0.05		TOCA-DISCOS COM DU SEM TROCADOR AUTOMATICO	100	QUOTA ANUAL: R\$ 200.000
		92110202 IP 45		
		92110203 IP 85		



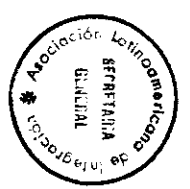
[Handwritten signature]

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NACIONAL	D e s c r i c a o T. NACIONAL R. Leg. Ad-vm] Espec.	REGIME DO ACORDO	
		REGIME	Pref. (X)
98.01	BOTÕES, BOTÕES DE PRESSÃO, ABOTADOURAS E SEMELHANTES (INCLUSIVE OS ESBOÇOS E FORMAS PARA BOTÕES E PARTES DE BOTÕES)	GERAL	
98.01.1	BOTÕES, INCLUSIVE OS BOTÕES DE PRESSÃO		
98.01.1.99	OS DEKAIS		100
	98010100	IP	70
	98010200	IP	70
	98010300	IP	70
	98010400	IP	85
	98010500	IP	85
	98010600	IP	85
	98019900	IP	85
98.02	FECHOS DE CORRER E SUAS PARTES (CURSORES, ETC.)		
98.02.1	FECHOS		
98.02.1.01	FECHOS		100
	98020100	IP	85
			QUOTA ANUAL: US\$ 300.000

[Handwritten signature]



ALADI-277

ANEXO II

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA REPUBLICA DO EQUADOR
PARA A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS



NOTAS COMPLEMENTARES:

Medidas não discriminatórias que o Equador aplica a suas importações.

1. Os produtos incluídos no presente Anexo tributam, além dos gravames resultantes das preferências pactuadas, um por cento por conceito de operações cambiais.
2. Outrossim, são exigíveis os encargos tarifários e de estabilização monetária nos casos que corresponder, de acordo com a legislação nacional do Equador (Lei de Câmbios Internacionais).

sp

//

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Diferenciais pelo: EQUADOR

DOENÇA	D e s c r i c o e	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO	Observações
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-Val Especial	Prefer. (X)	
01.04	ANIMAIS VIVOS DAS ESPECIES DIVINA E CAPRINA			
01.04.1	DIVINOS			
01.04.1.00	DE PEDIGREE			
01.04.1.01	DE PEDIGREE		100	PARA REPRODUÇÃO AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA
		01040101 LP 0		
01.04.1.10	PUROS POR CRUZA			
01.04.1.11	PUROS POR CRUZA		100	AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DE AGRICULTURA E PECUARIA
		01040102 LP 0		
05.04	TRIPAS, BEXIGAS E BUCHOS DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEÇADOS, COM EXCEÇÃO DOS PEIXES			
05.04.2	SALGADOS OU SECOS			
05.04.2.02	TRIPAS		28	AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DE AGRICULTURA E PECUARIA
		05040202 LI 70		
08.01	TAMPARAS, BANANAS, ABACAXIS (ANANASES), MANGAS, MANGOSTÕES, ABACATE, QUIPES, CODOES, CASTANHAS DO BRASIL (CASTANHAS-DO-PARA E CASTANHAS DE CAJU (DE CAJU) OU DE ANACARDIO), FRESCOS OU SECOS, COM OU SEM CASCAS			
08.01.0.09	CASTANHAS DE CAJU (DE CAJU OU DE ANACARDIO)		36	
		08010007 LI 70		
08.04	UVAS, FRESCAS OU SECAS (PASSAS DE UVA)			
08.04.0.01	UVAS		44	
		08040100 LI 70		

[Handwritten signature]



4834 3 80

ALAD 1
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Outorgadas pelo: EQUADOR

REGIME DO ACORDO	REGIME DO ACORDO	REGIME DO ACORDO	REGIME DO ACORDO
PREF. (X)	PREF. (X)	PREF. (X)	PREF. (X)
<p>MALADI</p> <p>D E T I C A O</p> <p>T. NACIONAL R. Leg. AB-Veja Espec.</p>	<p>REGIME GERAL</p> <p>AB-Veja Espec.</p>	<p>REGIME DO ACORDO</p> <p>PREF. (X)</p>	<p>D E T I C A O</p>
<p>08.04.0.01: (cont.)</p>			
<p>08.04.0.02: PASSAS</p> <p>08040299 LI 70</p>	<p>44</p> <p>NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO</p>		
<p>08.07</p> <p>FRUTAS DE CARDO, FRESCAS</p> <p>08.07.0.04: PESEÇOS (INCLUSIVE OS "GRUMONES", COM EXCLUSÃO DAS "NECTARINAS")</p> <p>08070004 LI 70</p>	<p>29</p>		
<p>13.03</p> <p>SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS, MATERIAS PECTICAS, PECTINATOS E PECTATOS, AGAR-AGAR E OUTROS MUCILAGOS E ESPESANTES DERIVADOS DE VEGETAIS</p> <p>13.03.1</p> <p>SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS</p> <p>13.03.1.03: DE CASCA DE NOZ DE CAJU</p> <p>13030199 LI 20</p> <p>13030199 LI 20</p>	<p>50</p> <p>EXTRATO EM BRUTO</p> <p>25</p> <p>EXTRATO PURIFICADO</p>		
<p>15.07</p> <p>OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS</p> <p>15.07.1</p> <p>EM BRUTO</p> <p>15.07.1.16: DE OITICICA</p> <p>15071501 LI 10</p>	<p>40</p>		
<p>15.07.2</p> <p>PURIFICADOS OU REFINADOS</p>			



[Handwritten signature]

SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

NCMADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL NACIONAL R. Leg. Ad-Val) Espec	REGIME DO ACORDO Pref. (2)	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
15 07 2 14	DE OITICICA	15071502 LP 20	38	
15 16 0 02	CARNAMBA	15160001 LI 30	38	
16 03	EXTRATOS E SUCCOS DE CARNE/ EXTRATOS DE PEIXE			
16 03 1	EXTRATOS DE CARNE			
16 03 1 01	EM PASTA	16030100 LI 80	29	
19 04	TAPIOCA, INCLUSIVE A DE FECCULA DE BATATA			
19 04 0 01	TAPIOCA	19040000 LI 70	22	
20 06	FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR QUALQUER QUANTO PROCESSO, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE ALCOL			
20 06 4	TORRADOS			
20 06 4 02	CASTANHAS DE CAJU	20060302 LI 90	54	
25 11	SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA), CARBONATO DE BARIO NATURAL (WITHERITA), MESMO CALCINADO, COM EXCLUSAO DO OXIDO DE BARIO			
25 11 0 01	SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA, ESPATO PESADO)		50	

EM BRUTO, LAVADO OU MOIDO



[Handwritten signature]

ATA-301

ALADJ
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

MLADI	D E S C R I C A O	REGIME CERAL	REGIME DO ACORDO
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		Preaf. (X)
25.11.0.01 (cont.)		251:0100 LI 5	
25.18	DOLOMITA EM BRUTO, DESASTADA OU SIMPLEMENTE SERRADA, DOLOMITA FRITADA OU CALCINADA, AGLOMERADO DE DOLOMITA		
25.18.0.02:CALCINADA		25180002 LI 5	50
25.27	ESTEATITA NATURAL, EM BRUTO, DESASTADA OU SIMPLEMENTE SERRADA, TALCO		
25.27.2	TALCO		
25.27.2.01:EM PO		25270001 LI 5	50
27.13	PARAFINA, CERAS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, OZOCERITA, CERA DE LINHITO, CERA DE TURFA, RESIDUOS PARAFINICOS ("GATSCH", "BLACK-MAX", ETC), MESMO COLORIDOS		
27.13.1	PARAFINA		
27.13.1.01:PARAFINA		27130100 LI 10	60
28.13	OUTROS ACIDOS INORGANICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS DOS METAIS		
28.13.2	COMPOSTOS DE ENXOFRE		
28.13.2.08:ANIDRIDO SULFUREO (DIOXIDO DE ENXOFRE) EM SOLUCAO AQUOSA		28130203 LI 0	100

Handwritten signature



ALAD I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencia Datorgada pelo: EQUADOR

- 38 -

MALADIA	D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO Prod. (%)
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val. Espec.				
28. 20	OXIDO E HIDROXIDO DE ALUMINIO (ALUMINA); CORINDONS ARTIFICIAIS				
28. 20 2	CORINDONS ARTIFICIAIS (OXIDO DE ALUMINIO FUNDIDO)				
28. 20 2. 01	CORINDONS ARTIFICIAIS				33
	28200300	LI	0		
28. 23	OXIDOS E HIDROXIDOS DE FERRO (INCLUSIVE AS TERRAS COMANTES A BASE DE OXIDO DE FERRO NATURAL QUE CONTEMAM, EM PESO, 70% OU MAIS DE FERRO COMBINADO, EXPRESSO EM FERRO)				
28. 23 1	OXIDOS				
28. 23 1. 01	FERRICO ARTIFICIAL				100
	28230100	LI	0		
28. 28	HIDRAZINA E HIDROILAMINA E SEUS SAIS INORGANICOS; OUTRAS BASES, OXIDOS, HIDROXIDOS E PEROXIDOS META- LICOS INORGANICOS				
28. 28 3	OXIDOS E HIDROXIDOS				
28. 28 3. 07	DE COBRE				100
	28280203	LI	0		
28. 30	CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS, BROMETOS E OXIBROMETOS, IODETOS E OXIODETOS				
28. 30. 1	CLORETOS				
28. 30. 1. 01	DE AMONIO				80
	28300101	LI	3		
28. 42	CARBONATOS E FERROCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTEMNA CARBATO DE AMONIO				



[Handwritten signature]

MSA 357

ALADJ
SECRETARIA - GERAL

Acuerdo: 01-011
Preferencias Diferenciadas pelo: ECUADOR

MALADJ	D e s c r i c a o	REQUIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-va) Espec.	REQUIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a c a o
28.42.1	CARBONATOS			
28.42.1.04	DE CALCIO PRECIPITADO			
	28420231 LI	30	67	
28.47	SAIS DOS ACIDOS DE OXIDOS METALICOS (CROMATOS, PERMANGANATOS, ESTANATOS, ETC)			
28.47.2	CROMATOS E BICROMATOS			
28.47.2.01	DE SODIO			
	28470201 LI	0	100	
29.05	ALCOOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.05.1	ALCOOIS CICLANICOS, CICLENICOS E CICLOTERPENICOS			
29.05.1.06	MENTOL			
	29050102 LI	0	100	
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS			
29.23.4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS DE SUBSTITUICAO			
29.23.4.13	GLUTAMATO-IONOSODICO			
	29230504 LI	25	40	
29.23.4.99	OS DEMAIS			
			33	

SAL TRISSODICO DO ACIDO ETILENODIAMINO
TETRACETICO
SAL TRISSODICO DO ACIDO NITRILOTRIACETILICO
CO 25%
ACIDO DIATRIZOTICO
SAL METILGLUTARINICO DO ACIDO 3-5-DIAZETIL
TIL AMINO 2-4-6 TRILIDO BENZOICO



[Handwritten signature]

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME GERAL Ad-val Especial	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç õ e s
29.23.4.99 (cont.)				
	29230599 LI 20			SAL DE SÓDIO NO ÁCIDO 3-5-DIACETIL ANI- RO 2-4-6 TRIÍDIDO BENZOÍCO SAL SÓDICO DO ÁCIDO IODOPANÓICO
30.02	SÉROS ESPECÍFICOS DE PESSOAS OU DE ANIMAIS (IMUNIZADOS); VACINAS MICROBIANAS, TOXINAS, CULTURAS DE MICROORGANISMOS (INCLUSIVE OS FERMENTOS, MAS COM EXCLUSÃO DAS LEVEDURAS) E OUTROS PRODUTOS SEMELHANTES			
30.02.1	SÉROS ESPECÍFICOS, VACINAS E TOXINAS			
30.02.1.03	SORO ANTIFÉBRIL		32	AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PÚBLICA
30.04	PASTAS ("QUATER"), CATES, ATADURAS E ARTIGOS ANÁLÓGOS (PENSOS, ESPARADROS, SINTAPISMOS, ETC.) IMPLANTADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTÂNCIAS FARMACÉUTICAS OU ACUMULACIONAS PARA A VENDA A VAREJO, DESTINADAS A FINS MÉDICOS OU CIRÚRGICOS, COM EXCEÇÃO DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESTA CAPÍTULO		100	CONDICIONS MEDICAMENTOSOS AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PÚBLICA
30.04.0.99	OS DEMAIS		100	CONDICIONS MEDICAMENTOSOS AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PÚBLICA
30.05	OUTRAS PREPARAÇÕES E ARTIGOS FARMACÉUTICOS			
30.05.3	CIMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE OBTURAÇÃO DENTÁRIA			
30.05.3.01	CIMENTOS		100	AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PÚBLICA
30.05.3.01	CIMENTOS			



[Handwritten signature]

1000000000

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferências Deteroadas pelo: EQUADOR

- 41 -

NAIADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO	REGIME DO ACORDO	REGIME DO ACORDO
		T. NACIONAL Rleg. Ad-VII Espec.	Pref. (X)		
30.03.3.99.05	DEMAIS		100		AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE PE BILTA
	30050600 LI 0				
34.02	PRODUTOS ORGANICOS TENSIO-ATIVOS, PREPARAÇÕES TENSIO-ATIVAS E PREPARAÇÕES PARA LIVIIVIAS, CONTENDO OU NÃO: SAHÃO		30		NONIL FENOL ETOXILADO
	34020101 LI 25				
	34020199 LI 25				
34.03	PREPARAÇÕES LUBRIFICANTES E PREPARAÇÕES DO TIPO DAS UTILIZADAS NO TRATAMENTO A OLEO OU A GRAVA, DE: TEXTÉIS, CORPOS OU OUTRAS MATERIAS, COM EXCEÇÃO DAS QUE CONTEMHAM, EM PESO, 70% OU MAIS DE OLEOS DE PETROLIO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS		25		PREPARAÇÕES LUBRIFICANTES
34.03.0.01	PARA MATERIAS TEXTÉIS				
	3403010099 LP 10				
34.05	FOMADAS E CREMES PARA CALÇADOS, ENCAUSTICOS, PREPARAÇÕES PARA DAR BRILHO AOS PEIXAIS, PASTAS E POS PARA LIMPAR E PREPARAÇÕES SEMELHANTES, EXCETO AS CÉRAS PREPARADAS DA POSICAO 34.04		38		PASTAS E POS E SAHÃO COM ABRASIVOS
34.05.0.99	OS DEMAIS				
	34058900 LI 40				
35.03	DELATINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS, CILINDROS, DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, INCLUSIVE TRABALHADAS, EM SUA SUPERFICIE DE PÉLES, DE SEUS DERIVADOS, COLAS DE OSSOS, DE PÉLES, DE NERVOS, DE TENDÕES E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXE, ICTIOCOLA SOLIDA				
35.03.1	DELATINAS E SEUS DERIVADOS				



[Handwritten signature]

NALADI	D e s c r i c a o	RECIME GERAL Ad-val Especial	RECIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c o e s
33.03.1.01	GELATINAS	33030100 LI 20	38	PARA USO FARMACEUTICO
33.07	ENZIMAS PREPARADAS NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES			
33.07.1	ENZIMAS			
33.07.1.04	PAPAIVA	33070113 LI 5	50	ENZIMA DE CARACTER PROTEOLITICO CLARIFI- CADOR, ESTABILIZADOR DE CERVEJA
37.03	PAPERS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IM- PRESSIONADOS OU NAO, MAS NAO REVELADOS			
37.03.1	PAPEIS E CARTOLINAS			
37.03.1.02	PARA IMAGENS POLIGRAFICAS	37030402 LI 20	43	PAPEL HELIOGRAFICO
37.07	PELICULAS CINEMATOGRAFICAS, IMPRESSIONADAS E REVE- LADAS, POSITIVAS OU NEGATIVAS, COM OU SEM REGISTRO, DE BOM, OU APENAS COM REGISTRO DE BOM			
37.07.1	PELICULAS CINEMATOGRAFICAS, IMPRESSIONADAS E REVE- LADAS, POSITIVAS OU NEGATIVAS, COM IMPRESSAO E REVE- LACAO, COM OU SEM REGISTRO DE BOM	37070200 LI 40	50	DE PROPAGANDA COMERCIAL
37.07.1.20	POSITIVAS, POLICROMATICAS			
37.07.1.24	OS DEMAIS	37070900 LI 60	63	OUTRAS



[Handwritten signature]

ANEX. 307

SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL (T. NACIONAL R. Leg. Ad-va) Espec.	REGIME DO ACORDO (Pref. (X))	D e s c r i c a o
37.08	PRODUTOS QUIMICOS PARA USOS FOTOGRAFICOS, INCLUSIVE OS UTILIZADOS PARA A PRODUCAO DE LUZ-RELAZADO			
37.08.03	REVELADORES			
		37080100 LI 50		
		37088900 LI 50		
38.03	CARVOS ATIVADOS, MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS, NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE O NEGRO ANIMAL ESCOTADO			
38.03.2	MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS			
38.03.2.01	ATIESELQUIM ATIVADO			
		38038901 LI 5		
38.12	PREPARADOS PARA ACABAMENTO, APRESTOS E MORDENTES, PREPARADOS DOS TIPOS UTILIZADOS NAS INDUSTRIAS TEXTIL. DO PAPEL. DO COURO OU SEMELHANTES			
38.12.2	MORDENTES PREPARADOS			
38.12.2.01	PARA TEXTEIS			
		38120200 LI 10		
38.12.2.99	OS DEMAIS			
		38120200 LI 10		
38.17	HISTURAS E CARGAS PARA APARELHOS EXTINTORES, GRANHAS E BOMBAS EXTINTORAS			
38.17.0.99	OS DEMAIS			
		38170000 LI 5		



DOS UTILIZADOS NAS INDUSTRIAS DO PAPEL E DO COURO

Handwritten signatures and initials.

A. L. A. U. 1
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 44 -

MALADI	D e c r e t a o		REGIME DO ACORDO	
	RECIME GERAL	AD-VAL Especial	Presf. (X)	-----
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARADOS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS COMEÇAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTIAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), MAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES, PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS COMEÇAS, MAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES 38.19.0.01 CIMENTOS, ARCANASSAS E PREPARADOS SEMELHANTES, REFINADOS		50	-----
44.11	PAINEIS DE FIBRAS DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATERIAS VEGETAIS, INCLUSIVE AGLOMERADAS COM RESINAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOMERANTES ORGANICOS 44.11.0.99.05 DEPAIS		33	LADRILHOS ACUSTICOS DE FOLPA DE PAPEL
45.04	CORTICA AGLOMERADA (COM OU SEM AGLUTINANTE) E MAMIFATURAS DE CORTICA AGLOMERADA 45.04.0.01 CORTICA AGLOMERADA, EM CURBOS, PLACAS, FOLHAS, LAMINAS E FORMAS SEMELHANTES 45048999 LI 30		70	EN BARRAS
47.01	PASTAS PARA A FABRICACAO DO PAPEL 47.01.3 PASTAS QUIMICAS DE MADEIRA 47.01.3.04 A SODA OU AO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLWEIS, DE CONFERNAS 47010403 LI 3		100	
49.01	LIVROS, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS 49.01.1 TECNICOS E CIENTIFICOS, LITURGICOS, SISTEMA BRAILLE			

[Handwritten signature]



ALADJ
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencia autorizada pelo: ECUADOR

MLADI	D e s t i n a ç ã o	RECIME DO ACORDO	Pref. (X)	D e s t i n a ç ã o
	T. NACIONAL R. Leg. Ar-vali Espec.	GERAL		
49.01.1	(Cont.) E SEMELHANTES E OS DIDATICOS			
49.01.1.01	TECNICOS E CIENTIFICOS E DIDATICOS	100		TECNICOS E CIENTIFICOS, EXCETO COM CAPAS DE LUXO
	49010000 LI 0			
49.01.1.02	LITUREJICOS	100		EXCETO COM CAPAS DE LUXO
	49010000 LI 0			
49.01.9	OUTROS			
49.01.9.01	LIVROS	100		EXCETO COM CAPAS DE LUXO
	49010000 LI 0			
49.02	JORNALS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS			
49.02.0.01	JORNALS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS	100		
	49020000 LI 0			
59.14	MECHAS TECIDAS, TRANÇADAS OU TRICOTADAS (EM PONTO DE MEIA), DE MATERIAS TEXTIS, PARA CANDEIROS, FOGOS DE AQUECIMENTO, VELAS E SEMELHANTES; MANÇAS DE INCANDESCENCIA, MESMO IMPREGNADAS, E TECIDOS TUBULARES DE MALHAS ELASTICAS PROPRIOS PARA SUA FABRICACAO			
59.14.0.01	MANÇAS DE INCANDESCENCIA	25		PARA LAMPADAS A QUEROSIN
	59140002 LI 10			
59.17	TECIDOS E ARTIGOS PARA USOS TECNICOS, DE MATERIAS TEXTIS			
59.17.1	PARA A INDUSTRIA TEXTIL			

[Handwritten signature]



A. L. A. D. J.
SECRETARIA - GENERAL

Acuerdo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

NÚMERO	DESCRIPCIÓN	UNIDAD	CANTIDAD	REGIME DO ACORDO	
				REGIME	Pref. (X)
59.17.1.02	RECEDEDORES DE LANÇADEIRAS DE TEARES	LI	20	GENERAL	
59170199		LI	20	Ad-val Espes.	
59.17.1.03	FIOS DE ARCADEA PARA MECANISMOS JACQUARD OU DE LICOS PARA TEARES	LI	20	GENERAL	
59170199		LI	20	Ad-val Espes.	
48.04.2	MOS E ARTICOS SEMELHANTES	LI	20	GENERAL	
48040200		LI	20	Ad-val Espes.	
48.14	QUARNICOS DE FRICCAO (SEGMENTOS, DISCOS, ARRUELAS, TIRAS, PLANÇAS, CHAPAS, ROLOS, ETC.), PARA FREIOS, EMBRAGENS E DEMAIS MECANISMOS DE FRICCAO, A BASE DE AMIANTO, OU DE OUTRAS SUBSTANCIAS MINERAIS OU DE CELULOSE, SEMO COMBINADAS COM TEXTeis OU OUTRAS MATERIAS	LI	30	GENERAL	
48140100		LI	30	Ad-val Espes.	
49.03.9	OUTROS PRODUTOS METALURIOS (RETORTAS, CADINHOS, BUFLAS, PIJETAS, TAMPOES, SUPORTES, COPELAS, TUBOS, BICOS, VARETAS, ETC.)	LI	30	GENERAL	
49030100		LI	30	Ad-val Espes.	



[Handwritten signature]

ALAS 3/7

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 03-0/1
Preferencias Autorizadas pelo: EQUADOR

NALADI	D E S C R I C A O	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val. Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (2)	0 6 5 8 7 9 4 3 2 1 0
65.03.9.02	CADINHOS	69030102 LI 10	100	
70.03	VIDRO EM BARRAS, VARETAS, BOLAS OU TUBOS, MAO TRABALHADO (COM EXCEÇÃO DO VIDRO OTICO)			
70.03.0.02	VARETAS E TUBOS DE OUTROS VIDROS	70030201 LI 0	50	TUBOS DE VIDRO NEUTRO
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS) DE FERRO OU DE ACO, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSIÇÃO 73.19			
73.18.9	OUTROS			
73.18.9.02	TUBOS DE ACO COM REVESTIMENTO INTERNO DE COBRE, SOLDADOS POR PROCESSO "BRAZING"	73180200 LP 70	60	PARA REFINERAÇÃO
73.40	OUTRAS MANUFATURAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO			
73.40.3	MANUFATURAS DE FERRO OU ACO FORJADAS OU ESTAMPADAS (INCLUSIVE A FORJADURA A MARTELETE), EM ESTADO BRUTO			
73.40.3.01	BOLAS E BARRAS PARA RODINROS	73400301 LI 15	70	AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA INDUSTRIA, COMERCIO E INTEGRAÇÃO
74.07	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS) E BARRAS DE COBRE			
74.07.0.01	DE DIAMETRO ATE 100 MM.			
		24070101 LI 10 24070101 LI 20	33	TUBOS DE COBRE E LATÃO PARA REFINERAÇÃO



Handwritten signature or initials.

ALAD I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-013
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

NÚMERO	D E S C R I C A O	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO	PREF. (X)
		1. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	Ad-val Espec.		
74.07.0.99.05	DEMAIS			38	
	74070199 LI 10				
	74078999 LI 20				
81.01	TUNGSTENIO (VOLFRAMIO), EM BRUTO OU MANUFATURADO				
81.01.2	MANUFATURADOS				
81.01.2.02	FILAMENTOS E FIOS, INCLUSIVE EM ESPIRAIS			100	
	81018902 LI 0				
82.02	SERRAS MANUAIS E FOLHAS DE SERRA DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM DENTES PARA SERRAR)				
82.02.1	FOLHAS DE SERRAS				
82.02.1.01	DE FITAS, SEM FIM OU EM ROLLOS			30	
	82020200 LI 20				
82.02.1.04	CIRCULARES				
	82020301 LI 3			100	
	82020399 LI 20				
82.02.1.03	DE CORRENTES				
	82020300 LI 20			33	
82.02.2	SERRAS MANUAIS				
82.02.2.01	SERROTES				
	82020101 LI 10			18	



[Handwritten signature]

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Dutoradas pelo: ECUADOR

- 49 -

MALADI	D e s c r i e a o T. NACIONAL R. 199 Ad-val Especial	REGIME DO ACORDO	
		REGIME GERAL	REGIME PREFERENCIAL (X)
82 02 2 99 05 DEHAIS	B2020199 LI 20	18	MONITADAS A AR
82 02 8	PARTES E PECAS SEPARADAS		
82 02 8.01	ARCOS, TENSORES	50	
82 03	TELAZES, ALICATES, PINÇAS E SEMELHANTES; MESMO COM TANTOS, CHAVES DE PORCAS, VAZADORES, TORQUESES, CORTA-TUBOS, CORTA-CAVILHAS E SEMELHANTES. TENSOURAS PARA METAIS, LIMAS E CROSAS; MANUAIS	50	
82 03 0.02	CHAVES DE PORCA	50	
82 03 0.02	B2030200 LI 10		
82 03 0.03	ALICATES, TENAZES E PINÇAS	25	
82 03 0.03	B2030100 LI 10		
82 04	OS DEHAIS UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS, COM EXCLUSÃO DOS AETILIOS COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, BICORNAS, TORNAS DE ADELANTADO, LAMPADAS DE SOLDAR, FORMAS PORTATEIS, REBOLDES COM ARRANCAO, MANEJOS DO PEDAL E CORTAVIDROS	20	
82 04 0.02	CINZEIS	20	
82 04 0.02	B2041301 LI 20		
82 04 0.08	MANEJOS	60	SEM CAROS
82 04 0.08	B2040600 LI 10		



[Handwritten signature]

ALADI
SECRETARIA - GENERAL

Acuerdo: 01-011
Preferencias Diferenciadas por: ECUADOR

- 50 -

NAIADI	D e s c r i p c i o n	REQUIM GENERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REQUIM DO ACORDO Prefer. (X)	O b s e r v a c i o n e s
B2.06	FACAS E LAMINAS CORANTES PARA MAQUINAS E APARELHOS MECANICOS		50	FACAS
B2.06.0.01	PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS		50	
	B2060000 L1 20			
B2.06.0.99	DS DETAIS		50	
	B2060000 L1 20			
B2.09	MOINHOS DE CAFE, MAQUINAS DE MOER CARNE, PASSADORES DE LEGUMES E OUTROS APARELHOS MECANICOS DE USO DOMESTICO, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR, SERVIR, ETC., OS ALIMENTOS E AS BEBIDAS, DE PESO MÁXIMO DE 10 KG.		25	
B2.09.0.01	MOINHOS		25	
	B2090100 L1 40			
B2.11	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR E SUAS LAMINAS (INCLUSIVE OS ESBOCOS EM TIRAS)		79	
B2.11.1	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR		79	
B2.11.1.02	APARELHOS		79	
	B2110200 L1 70			
B2.11.8	PARTES, PECAS SEPARADAS E ESBOCOS		55	
B2.11.8.02	LAMINAS		55	
	B2110302 L1 70			
B2.14	COLHERES, CONCHAS PARA SOPA, CARGOS, PAS PARA TOR- 14. FACAS ESPECIAIS PARA FENIXE DU PARA PANTOIA, FINCAS PARA ACORDM E ANTICOS SEMELHANTES			



[Handwritten signature]

ALADI/011

ALFA D I GERAL

SECRETARIA - GERAL

- 53 -

Acordo: 01-011
Preferencia Dutorpada: pelo: EQUADOR

NACIONAL	D e t a l e s	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REQUER. DO ACORDO Pref. (%)	D e t a l e s
B2.14.0.03	DE ACO INOXIDAVEL		50	
	B2140000	IP 50		
B3.01	FECHADURAS (INCLUSIVE OS FECHOS E OS FECHOS DE SEGURANCA COM FECHADURA), FERRILHOS E CADEADOS DE CHAVE, DE SECREDO OU ELETRICOS, E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS COMUNS; CHAVES DE METAIS COMUNS PARA ESTES ARTIGOS			
B3.01.1	FECHADURAS			
B3.01.1.02	PARA CAIXA FORTE		40	
	B3010200	LI 70		PARA CAIXA FORTE, DE TUBO CURTO
B3.01.9	OUTROS			
B3.01.9.02	CHAVES		25	
	B3011500	LI 40		ESBOÇOS DE CHAVES (CHAVES EM BRUTO)
B3.07	APARELHOS DE ILUMINACAO, LAMPARIAS, LUSTRES E OUTROS ARTIGOS DE ILUMINACAO, SEM COMO BOMAS PARTES NAO ELETRICAS, DE METAIS COMUNS			
B3.07.1	AFARELHOS			
B3.07.1.99	OS DEPARIS		38	
	B3070199	IP 55		REFLETORES PARA CINE, FOTOGRAFIA, SEM LAMPADA
B4.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES, GERADORES DE EMBOLDS LIQUIDS, VENTILADORES E SEMELHANTES			
B4.11.2	VENTILADORES E SEMELHANTES			
B4.11.2.01	VENTILADORES E SEMELHANTES		25	
				VENTILADORES INDUSTRIAIS, COM MOTOR ELE



ALAD I
SECRETARIA - CERAL

Acordo: 01-011
Preferencia Outorgadas pelo: EQUADOR

- 52 -

MLADJ	D e s c r i c a o	REGIME CERAL	REGIME DO ACORDO	Pres. (R)	Q u a n t a d a d e
		T. NACIONAL R. Les. Ad-va) Espec.			
84.11.2.01 (Cont.)					TRIGO ACOPIADO, QUE PESAR MAIS DE 15 KG POR UNIDADE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE AR, EXCETO OS CONDUTOS
	84110500 LI 20				
84.13	QUEIMADORES PARA ALIMENTAÇÃO DE FORNALHAS, DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (PULVERIZADORES), DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS PULVERIZADOS OU DE GASES; FORNALHAS AUTOMÁTICAS, INCLUSIVE SUAS ANTEFORNALHAS, SUAS CHELHAS MECÂNICAS, SEUS DISPOSITIVOS MECÂNICOS DESE-CARRECADORES DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES				
84.13.1	QUEIMADORES				
84.13.1.01	DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS				
	84130101 LI 10				100
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELÉTRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COCCAO, TORREFACAÇÃO, DESTILACAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTURAGEM, SECAÇÃO, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSACAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, ETC., COM EXCLUSÃO DOS APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, AQUECEDORES DE ÁGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), MÁQUINAS ELÉTRICAS				
84.17.1	AQUECIMENTO OU REFRIGERAÇÃO				
84.17.1.99	OS DEMAIS				100
	84170131 LI 5				PASTEURIZADORAS DE LEITE E DE CERVEJA
84.17.3	APARELHOS DE EVAPORAÇÃO E DE SECAÇÃO				
84.17.3.99	OS DEMAIS				100
	84170399 LI 10				SECADORES DE CAFÉ, TRIGO, MILHO E CEBADA



[Handwritten signature]

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-031
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

MALADI	D e s c r i c a o T. NACIONAL R. Les. Ad-val) Expec.	REGIME DO ACORDO		D e s c r i c a o
		REGIME GENERAL	Ad-val)	
84.17.9	DE ESTERILIZACAO			
84.17.9.01	MEDICO-CIRURGICOS		100	AUTOCLAVES MEDICO-CIRURGICOS, NAO ELE- TRICOS
84.17.9	OUTROS			
84.17.9.99	DEM AIS		100	CONDENSADORES ATMOSFERICOS, HORIZONTAIS, FERRADOS, PARA USAR EM AGUA DE MAR OU EM AGUA DOCE
84.18	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES			
84.18.2	FILTROS E DEPURADORES DE LIQUIDOS OU GASES		50	APARELHOS DEPURADORES DE LIQUIDOS
84.18.2.99	DEM AIS	84180299	LI	10
84.21	APARELHOS MECANICOS (MACHO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERGAR OU PULVERIZAR MATERIAS LIQUIDAS OU EM PULVERIZACAO; PULVERIZADORES OU MAQ. PISTOLAS AERO- GRAFICAS E MAQ. DE ARRAZAR; MAQUINAS E APARE- LHOS DE JATO DE VAPORES; MAQUINAS E APARE- LHOS DE JATO SEQUELANTES			
84.21.1	PULVERIZADORES OU PULVILHADORES		100	
84.21.1.01	MANUAIS OU DE PEDAL			
		84210199	LP	5
84.21.2	APARELHOS CONTRA INCENDIOS			
84.21.2.01	EXTINTORES	84210200	LI	5
				100



PARA USO AGRICOLA, INCLUSIVE "REELINDO RES"

[Handwritten signature]

ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

MALDI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL Ad-val Empec.	REGIME DO ACORDO Pré-f. (2)
84.21.2.01 (Cont.)	1. NACIONAL R.L.p. Ad-val Empec.		
84.21.3	PISTOLAS AERONAUTICAS E APARELHOS SEMELHANTES		100
84.21.3.01	PISTOLAS		100
84.22	MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVACAO, DE CARGA, DE DES-CARGA E DE MOVIMENTACAO (ELEVADORES, "SKIPS", QUINCHOS, TALHACOS, TALHAS, QUINDASTES, PONTES ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFERICOS, ETC.), COM EXCLUSAO DAS MAQUINAS E APARELHOS DA POSICAO 84.22		50
84.22.3	ELEVADORES E TRANSPORTADORES		50
84.22.3.05	TRANSPORTADORES MECANICOS DE ACOAO CONTINUA		50
84.22.3.05	ELEVADORES E TRANSPORTADORES PNEUMATICOS		65
84.22.3.05	DEMIAIS		65
84.24	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS E HORTICOLAS PARA A PREPARACAO E TRABALHO DO SOLO E PARA O CULTIVO, INCLUSIVE OS ROLOS PARA RELAVADOS E CAMPOS DE ESPORTE		100
84.24.1	PARA A PREPARACAO E TRABALHO DO SOLO		100
84.24.1.00	ARADOS		100
84.24.1.01	DE DISCOS INCLUSIVE OS DE PAS		100
84.24.1.01	LP		0



ALADI 001

[Handwritten signature]

ALAD I
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

- 55 -

NUMADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL	REGIME DD ACORDO	Prof. (%)	----- D e s c r i v a c a o -----
84.24.1.09.05	DEFAIS	LP 0	100		
84.24.1.10	GRADES				
84.24.1.11	DE DISCOS DU PAS	LP 0	100		
84.24.1.19	AS DEFAIS	LP 0	100		
84.24.1.20	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.24.1.21	PARTES E PECAS SEPARADAS	84249001 LP 0 84249002 LP 0 84249009 LI 0	100		RELMAS, DISCOS E ALVEÇAS
84.25	MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E DEBULHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, PRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORMAGEM, CORTADEIRAS DE FELVA, TARRAS E MÁQUINAS SEMELHANTES PARA LIMPEZA DE GRAOS, SELECIONADORAS DE DIVOS, DE FRUTAS E OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS, COM EXCLUSÃO DAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM DA POSIÇÃO 84.29				
84.25.2	MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPEZA, SELEÇÃO E PENEIRAMENTO DE GRAOS				
84.25.2.02	SELECIONADORAS DE GRAOS E SEMENTES	84250499 LI 0	100		
84.28	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE OS GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS E AS CHOCADEIRAS OU INCUBADEIRAS E CRIADEIRAS				



ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-01
Preferencias Outorgadas pelo: EQUADOR

NACIONALIDAD	DESCRIPCION	REGIME GENERAL		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	DESCRIPCION
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val		
84.28	(Cont.) PARA AVICULTURA				
84.28.1	MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA E HORTICULTURA				
84.28.1.99	DE DEMAIS			100	CORTADORAS DE FORRAGEM MÁQUINAS PARA A ELABORAÇÃO E MISTURA DE FORRAGEM
		84280103	LI 10		
		84280199	LI 10		
84.29	MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM E PARA O TRATAMENTO DE CEREAIS E GRÃOS DE EQUIVOCOS SECOS, COM EXCLUSÃO DAS MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DO TIPO RURAL				
84.29.9	OUTROS			50	PARQUES INDUSTRIAIS COMPLETOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM E PARA O TRATAMENTO DE CEREAIS E GRÃOS DE LEGUMINOSAS SECOS
84.29.9.01	INSTALACOES COMPLETAS				
		84290300	LI 10		
		84290401	LI 10		
		84290402	LI 10		
		84290499	LI 10		
84.30	MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS PREFERENCIAS DO PRESENTE CAPÍTULO. PARA AS INDÚSTRIAS DE PAQUETAGEM, PASTELARIA, BOLLARIAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, CONFEITARIA, CHOCOLATES, BEM COMO PARA AS INDÚSTRIAS DE ABRIGAMENTO E PARA A PREPARAÇÃO DE CARNES, PEIXES, HORTALICAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FINS ALIMENTÍCIOS				
84.30.3	PARA PREPARAR CARNES, PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS				
84.30.3.01	PARA PREPARAR CARNES, PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS			100	MÁQUINAS PARA ROER CARNE DEPENDÊNCIAS AUTOMÁTICAS DE GRANDE RENDIMENTO
		84300500	LI 10		



[Handwritten signature]

ALADI/01/01

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acuerdo: 01-011
Preferencias Dutorgadas pelo: EQUADOR

- 57 -

MLADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL	RECIPE DO ACORDO	Prof. (X)
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val. Espec.		
B4.30.5	PARA A FABRICACAO E REFINACAO DO ACUCAR			
B4.30.5.01	PARA FABRICACAO E REFINACAO DO ACUCAR		100	
	84300701 LI 10			
	84300799 LI 10			
B4.33	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA DE PAPEL, PAPEL E CARTAO, INCLUSIVE AS CORTADEIRAS DE QUALQUER TIPO			
B4.33.8	PARTES E PECAS SEPARADAS			
B4.33.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS		100	
	84339000 LI 5			
				PARA MAQUINAS DE TRABALHAR PASTA DE PAPEL
B4.41	MAQUINAS DE COSTURA (PARA TECIDOS, COUROS, CALÇADOS, ETC.). INCLUSIVE OS MODEIS PARA MAQUINAS DE COSTURA; AQUELAS PARA ESTAS MAQUINAS			
B4.41.3	AQUELAS			
B4.41.3.01	AQUELAS		25	
	84106000 LI 5			
B4.59	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO			
B4.59.3	MAQUINAS E APARELHOS PARA OBRAS PUBLICAS, CONSTRUCAO E TRABALHOS SEMELHANTES			
B4.59.3.03	USINAS DE ASFALTO		100	
	84591400 LI 10			
B4.60	CAIXAS DE FUNDICAO, MOLDES E COQUILHAS DOS TIPOS UTILIZADOS PARA METAIS (COM EXCECAO DAS LINGOTEIRAS); PARA CARBUETOS METALICOS, VIDRO, MATERIAS TIENEIS (PASTAS CERAMICAS, CONCRETO, CIMENTO, ETC.); TORRACHA E PARA MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS			

Handwritten signature



ALADI
SECRETARIA - GERAL

Acordo: 01-011
Preferencias Distorgadas pelo: EQUADOR

MLAD1	D e s c r i c a o	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO
		T. NACIONAL R. Lvg. Ad-val Espec.	Pref. (X)
04.60.0.99.09	DEMAIS		100
	84600200 LI 5		HOLDERS E HERRIZES PARA AS BREVADORAS DE AROS
05.11	BOBINS ELETRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, IN-CLUIVE DE APARELHOS PARA O TRATAMENTO TERMICO DE MATERIAS POR INDUCCAO OU POR PERDAS DIELETRICAS, MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE SOLDADA OU COBRIAM		43
05.11.2	MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE SOLDADA OU COBRIAM		MAQUINAS SOLDADORAS ESTATICAS QUE PISEM MAIS DE 15 ATE 1.000 KG MAQUINAS SOLDADORAS ROTATIVAS QUE PISEM MAIS DE 100 KG RETTIFICADORAS PARA SOLDADORAS, MAQUINAS PARA SOLDAR COM RESISTENCIA ELETTRICA COMANDOS ELETRICOS E ELECTRONOS PARA PRO-CESSO DE SOLDA POR RESISTENCIA; GRUPO DE SOLDA E SOLDADORES ELETRICOS
05.11.2.99.09	DEMAIS		
	05110499 LI 60		
07.07	VEICULOS AUTOMOVEIS DOS TIPOS UTILIZADOS NAS FA-BRICAS, ARMAZENS, PORTOS E AEROPORTOS, PARA O TRANS-PORTE A CURTAS DISTANCIAS DO PARA MONTAGEM, CARRI- MERCADORIAS (CARRECADEIRAS, EMPILHADORES, CARRI- NHOS-PONTE, POR EXEMPLO), VEICULOS DE TRACCAO DOS TIPOS DOS UTILIZADOS NAS ESTACAOES FERROVIARIAS, SUAS PARTES E PEÇAS SEPARADAS		
07.07.1	VEICULOS		
07.07.1.03	EMPILHADORAS		70
	67070100 LI 10		
92.12	SUPORTES DE BOM PARA OS APARELHOS DA POSICAO 92.11.01 PARA GRAVACAO SEME-NTES, DISCOS, CILINDROS, CERMAS, FITAS, PELICULAS, FOLHAS, ETC. PREPARADOS PA- RA A GRAVACAO OU GRAVACAO DE MATRIZES E MOLDES CALVA- NIOS PARA A FABRICACAO DE DISCOS		



MEGA 013

A L A D I
SECRETARIA - GERAL

Acuerdo: 01-031
preferencias Otorgadas pelo: ECUADOR

NULADI	D U B C T I C A O	REGIME DO ACORDO (Prej. (X))	Q U A N T I D A D E	REGIME DO ACORDO (Prej. (X))	DESCRIPÇÃO
92 12 0 04 FITAS GRAVADAS OU IMPRESSIIONADAS					
	92121901 LI	10		20	DE ENSINO
	92121905 LI	55		67	OS DENAIS
	92121999 LI	55			
92 12 0 07 OUTROS SUPORTES PREPARADOS PARA REGISTRO DO SOM OU PARA REGISTROS SEMELHANTES					
	92120219 LI	30		40	FITAS SEM GRAVAR (CASSETTES)
92 12 0 99 OS DENAIS					
	92120219 LI	30		40	FITAS SEM GRAVAR (CASSETTES)

Handwritten initials

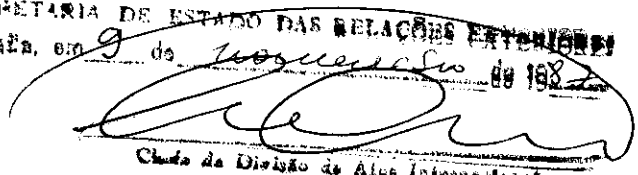
DR. OSCAR ANDRÉ MACAÍO
DEPARTAMENTO DE ASUNTOS JURÍDICOS
Por Decisión de Administración 10/1/88

Handwritten signature
ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL



E COPIA AUTENTICA
SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Brasília, em 9 de novembro de 1982

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping loops and strokes, positioned over the date and partially over the text below.

Chefe da Divisão de Ass. Internacional